



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 952-2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA CONFORME PROJETO ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para execução de Padrão de entrada conforme Projeto apresentado junto a solicitação (mureta em alvenaria para dois padrões C11 e um padrão C9 agrupados, contemplando disjuntor de entrada e cabeamento de entrada) e ART de execução de Projeto no Centro Educacional Máximo Sussella localizado na Rua Presidente Kennedy, Nº 2020, Bairro Vitória, justifica-se para separar a rede elétrica das sedes do CEMAX e do AMMA, pois o AMMA é um prédio cedido do Município de Vacaria para a Associação do Meninos Assistidos, a qual é responsável pelas suas despesas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa: 339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 907
2101

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO - Execução de Padrão de entrada conforme Projeto apresentado junto a solicitação (mureta em alvenaria para dois padrões C11 e um padrão C9 agrupados, contemplando disjuntor de entrada e cabeamento de entrada) e ART de execução de projeto.	1,00	SIGILOS	SIGILOS
2	PAINEL DE MEDIÇÃO, COM DUAS CATEGORIAS C9 E C11, COM	1,00	SIGILOS	SIGILOS



MUNICÍPIO DE VACARIA

POSTE E CABEAMENTO			
		TOTAL:	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

5.2. O local de entrega será: Centro Educacional Máximo Sussella localizado na Rua Presidente Kennedy, Nº 2020, Bairro Vitória.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Luciana Guazzelli Martins
Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Educação

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
() menor preço por lote
(X) menor preço global

Vacaria, 04/03/2024

Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.